PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar se refere as dotações de folha de pagamento e encargos decorrentes da mesma, tendo em vista que os valores previstos no orçamento elaborado em 2020 para o ano de 2021 não serão suficientes para cobrir as despesas até dezembro de 2021, considerando as variações, transferência de servidores, reforço de algumas áreas por aumento de demanda e aumento de horas extras realizadas para suprir necessidades dos setores.

Ressaltou ainda o Setor de Planejamento que as dotações das quais os recursos serão anulados também se referem a folha de pagamento. Desta forma, estão apenas sendo remanejadas para atender realocação de servidores.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 10/05/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PROJETO DE LEI Nº EM 70/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 120.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Assistência
08.244.0403.8.011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 195.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 135.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 048/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde

10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

339016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 180.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Assistência

08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

Total.....R$ 600.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 195.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social

08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 135.000,00

Total.....R$ 600.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado se refere as dotações de folha de pagamento e encargos decorrentes da mesma, tendo em vista que os valores previstos no orçamento elaborado em 2020 para o ano de 2021 não serão suficientes para cobrir as despesas até dezembro de 2021, devido as variações, transferência de servidores, reforço de algumas áreas por aumento de demanda, aumento de horas extras realizadas para suprir necessidades dos setores. Cabe ressaltar que as dotações das quais os recursos serão anulados também se referem a folha de pagamento, sendo assim estão apenas sendo remanejadas para atender realocação de servidores.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento